



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

### DESPACHO

#### **PROJETO DE LEI Nº 66/2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.510, de 08 de maio de 2008 e, por conseguinte, autoriza a lavratura da Escritura Definitiva à empresa FRANGO DM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**DATA DA LEITURA: 04/09/2023**

**RELATOR<sup>1</sup> (a): Meiry Farias**

Arapongas, 04 de setembro de 2023.

**Sebastião Ferreira da Silva – “Cecéu”**  
Presidente

**Ciência Relator/Assessor**

---

<sup>1</sup> Art. 65 - Encaminhado qualquer expediente sobre o qual deva a Comissão pronunciar-se, o Presidente designar-lhe-á relator para apresentar parecer no prazo de 7 (sete) dias, observado o inciso III, do art. Anterior.